

Cadastro Nacional de Imóveis Rurais - CNIR

Incra / RFB

MANUAL DO CNIR

Brasília-DF, 9 de dezembro de 2020
Versão 1.7

Sumário

1. Apresentação	2
2. Acesso ao sistema utilizando certificado digital	3
3. Acesso para usuários sem certificado digital	4
4. Criação de senha de acesso	5
5. Validação de dados para gerar senha de acesso	6
6. Acesso ao sistema com usuário e senha	6
7. Alteração de senha de acesso	7
8. Encerramento de sessão	7
9. Recuperação de senha de acesso	7
10. Meus Imóveis	8
11. Dados do Imóvel	11
12. Impressão dos dados do imóvel	14
13. Solicitações de Serviços CNIR	15
14. Solicitações em Destaque dos Meus Imóveis	16
15. Minhas Solicitações	17
16. Gerenciar Vinculação	19
17. Consulta de Nirf para vinculação	19
18. Seleção de Nirf para vinculação	22
19. Envio da solicitação	23
20. Consulta ao resultado do processamento	24
21. Impossibilidade de seleção de Nirf	25
22. Solicitação de Vinculação com Criação de Nirf	27
23. Solicitação de Vinculação de um Código Incra a mais de um Nirf	32
24. Solicitação de Vinculação de mais de um Código Incra a um único Nirf	33
25. Solicitação de Desvinculação de Nirf	34
26. Atualização automática do Cafir pela vinculação do Código Incra ao Nirf	35
27. Serviço de Atualização do Cafir por solicitação do usuário	37
28. Serviço de Atualização de Dados Tributários	38
29. Rol de ações do sistema CNIR	42
30. Demais pendências cadastrais	43
31. Dúvidas	44

1. Apresentação

A Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB) e o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra) apresentam a versão 1.7 do Manual do CNIR, previsto no parágrafo único do art. 3º da Instrução Normativa – IN Conjunta RFB/Incra nº 1.968, de 2020.

Por meio do serviço Gerenciar Vinculação, os titulares de imóvel rural deverão continuar identificando a inscrição cadastral no Cafir correspondente à inscrição cadastral no CNIR/SNCR. Conforme § 2º do art. 2º da IN Conjunta RFB/Incra nº 1.968, de 2020, o procedimento de vinculação deverá ser realizado:

I - para imóveis rurais com área maior que 50 ha (cinquenta hectares), até o dia 30 de dezembro de 2021; e

II - para os imóveis rurais com área menor ou igual a 50 ha, até o dia 30 de dezembro de 2022.

A nova versão do sistema CNIR apresenta o serviço de Atualização de Dados Tributários, por meio do qual os titulares de imóveis rurais poderão demandar as atualizações de informações tributárias relacionadas à origem do imóvel rural e à imunidade ou isenção para fins do ITR.

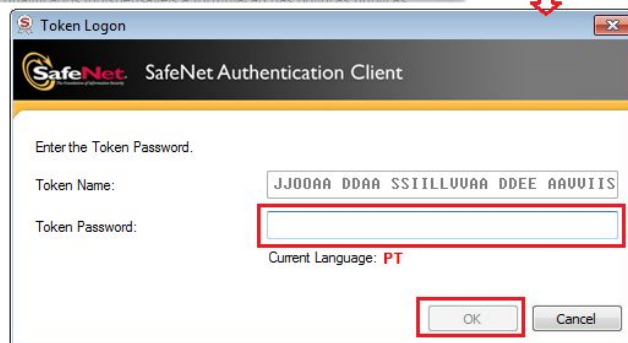
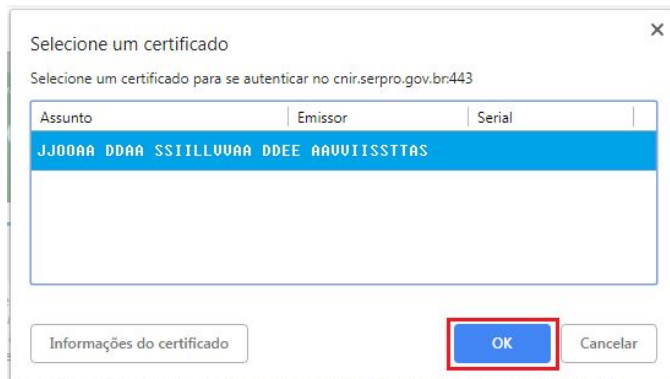
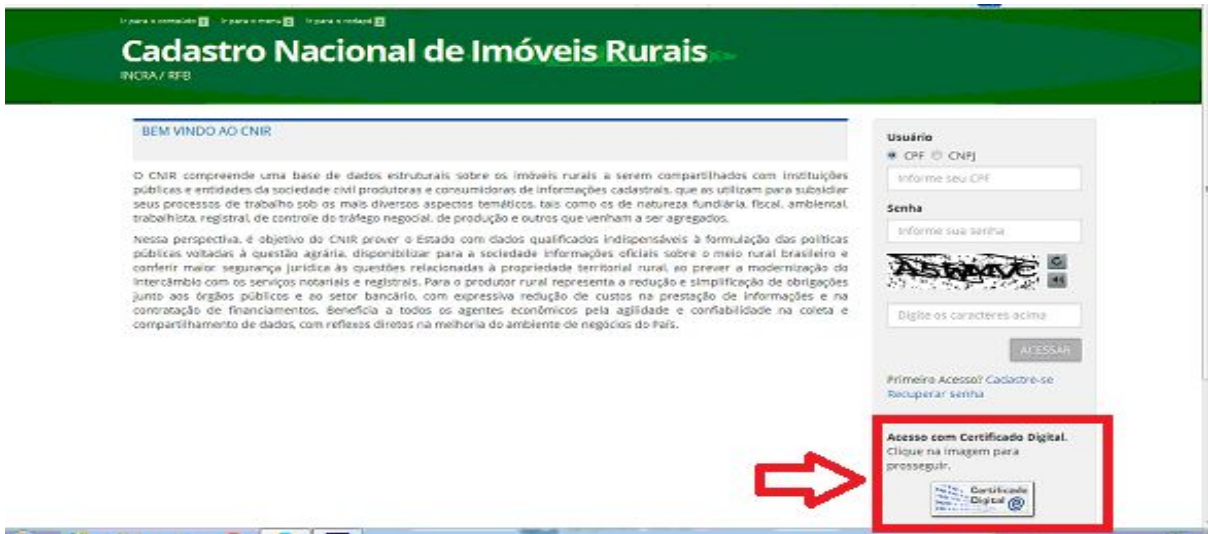
Com a presente evolução dos serviços CNIR, a RFB e o Incra continuam buscando uma simplificação das obrigações acessórias a que estão obrigados os titulares de imóveis rurais, garantindo, ainda, a integridade e a convergência de dados entre as bases de dados do SNCR e do Cafir.

Secretaria da Receita Federal do Brasil

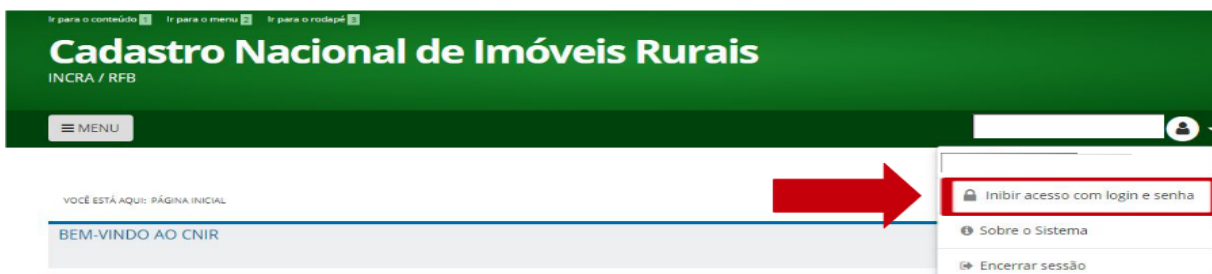
Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária

2. Acesso ao sistema utilizando certificado digital

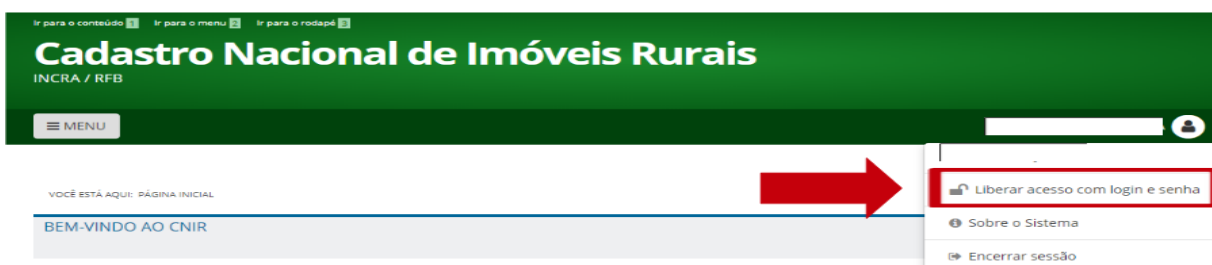
Na tela inicial do sistema CNIR, o cidadão ou a entidade conecta o token e, após o reconhecimento, preenche o PIN (senha do certificado digital).



O acesso com certificado digital disponibiliza a funcionalidade “Inibir acesso com login e senha”.

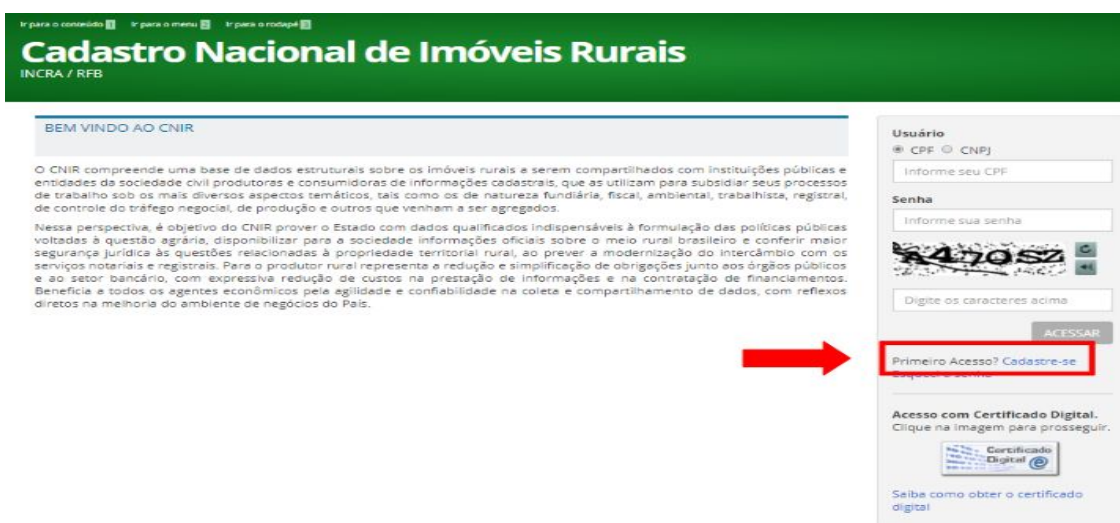


Uma vez acionada a funcionalidade, o acesso com login e senha só voltará a ser liberado caso o titular acesse o CNIR com o seu certificado digital e acione a funcionalidade “Liberar acesso com login e senha”.



3. Acesso para usuários sem certificado digital

Quando não tiver certificado digital, o cidadão ou a entidade deve clicar no link “Cadastre-se” na tela inicial.



4. Criação de senha de acesso

É preciso informar se o usuário é Pessoa Física ou Pessoa Jurídica na tela de Primeiro Acesso.

Ir para o conteúdo 1 Ir para o menu 2 Ir para o rodapé 3

Cadastro Nacional de Imóveis Rurais

INCRA / RFB

PRIMEIRO ACESSO

Avisos importantes

a) A senha criada deverá conter:

- Entre 6 e 8 caracteres;
- Letra maiúscula ou minúscula;
- Número;
- Caractere especial: @ # \$ % ^ & * - _ + = [] { } | \ : ; . , ? / () ;

Tipo de Pessoa: Pessoa Física Pessoa Jurídica

Após selecionar Pessoa Física, deve-se preencher os campos CPF, Data de Nascimento, Código Inkra e Número do CCIR.

Tipo de Pessoa: Pessoa Física Pessoa Jurídica

CPF
Informe CPF

Data de Nascimento
[Calendário]

Código Inkra
Informe Código do Imóvel

Número do CCIR
Informe Número CCIR

Senha
Digite uma senha

Confirmação de Senha
Digite a mesma senha

INCOEF [C] [←]

Informe os caracteres acima

SALVAR **LIMPAR** **CANCELAR**

No caso de Pessoa Jurídica, além do Código Inkra e Número do CCIR, é preciso informar o CNPJ e a Natureza Jurídica da entidade.

Após informar e confirmar uma senha **conforme as regras expostas no alto da tela**, é preciso informar os caracteres do dispositivo antirrobô e clicar no botão "Salvar".

Só é possível a criação de senha de acesso por usuários que sejam titulares de imóvel rural ativo no Sistema Nacional de Cadastro Rural – SNCR do Inkra.

5. Validação de dados para gerar senha de acesso

O sistema CNIR irá validar as informações preenchidas no formulário com as bases de dados do Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ e Sistema Nacional de Cadastro Rural – SNCR.

Caso as informações digitadas não sejam validadas, será gerada mensagem genérica, não sendo possível identificar, por questão de segurança, qual é exatamente o dado não validado. Nesse caso, o usuário precisa se certificar de que os dados que estão sendo submetidos à validação correspondem às informações constantes das bases de dados pesquisadas.

PRIMEIRO ACESSO

Aviso(s) Importante(s) Ocultar Avisos ▾

a) A senha criada deverá conter:

- Entre 6 e 8 caracteres;
- Letra maiúscula ou minúscula;
- Número;
- Caractere especial: @ # \$ % ^ & * - _ + = [] { } | \ : ; , . ? / () ;

✖ Dados não validados, verifique as informações digitadas ✖

Tipo de Pessoa: Pessoa Física Pessoa Jurídica

6. Acesso ao sistema com usuário e senha

Após cadastrar uma senha com sucesso, o sistema retornará para a tela inicial. O usuário precisa informar o CPF/CNPJ, a senha gerada, o código antirrobô e clicar no botão “Acessar”.

BEM VINDO AO CNIR

o CNIR compreende uma base de dados estruturais sobre os imóveis rurais a serem compartilhados com instituições públicas e entidades da sociedade civil produtoras e consumidoras de informações cadastrais, que as utilizam para subsidiar seus processos de trabalho sob os mais diversos aspectos temáticos, tais como os de natureza fundiária, fiscal, ambiental, trabalhista, registral, de controle do tráfego negocial, de produção e outros que venham a ser agregados.

Nessa perspectiva, é objetivo do CNIR prover o Estado com dados qualificados indispensáveis à formulação das políticas públicas voltadas à questão agrária, disponibilizar para a sociedade informações oficiais sobre o meio rural brasileiro e conferir maior segurança jurídica às questões relacionadas à propriedade territorial rural, ao prever a modernização do intercâmbio com os serviços notariais e registrais. Para o produtor rural representa a redução e simplificação de obrigações junto aos órgãos públicos e ao setor bancário, com expressiva redução de custos na prestação de informações e na contratação de financiamentos. Beneficia a todos os agentes econômicos pela agilidade e confiabilidade na coleta e compartilhamento de dados, com reflexos diretos na melhoria do ambiente de negócios do País.


Usuário

CPF CNPJ

Informe seu CPF

Senha

Informe sua senha

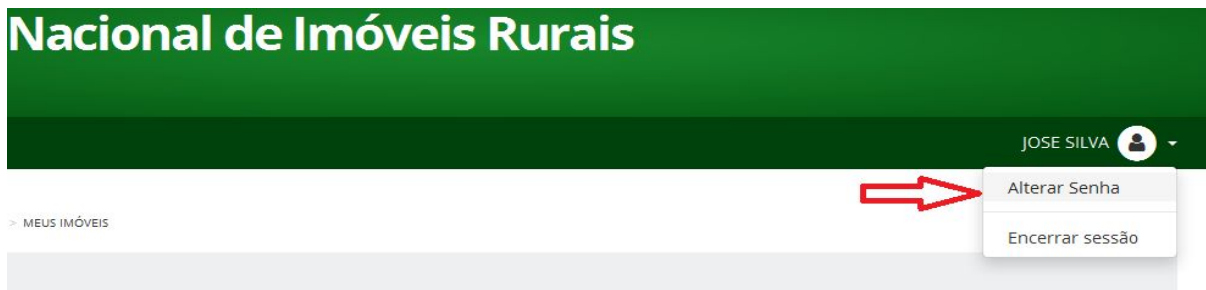


99AZ45

Digite os caracteres acima

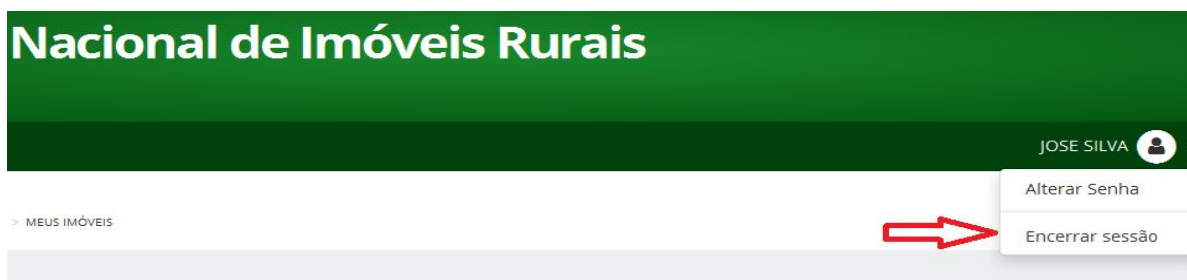
7. Alteração de senha de acesso

Após acessar o sistema, na área do perfil do usuário (canto superior direito), seleciona-se a opção "Alterar senha".



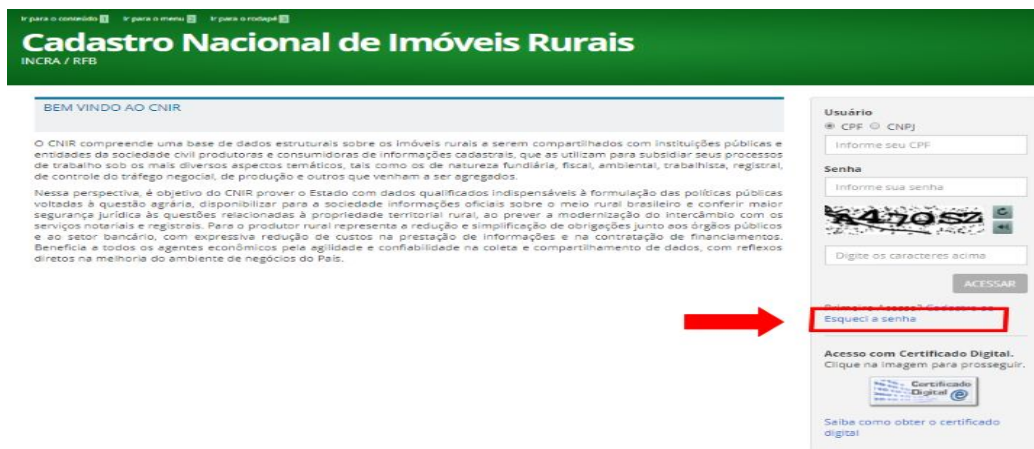
8. Encerramento de sessão

Para sair do sistema com segurança, é preciso encerrar a sessão na funcionalidade existente na área do perfil.



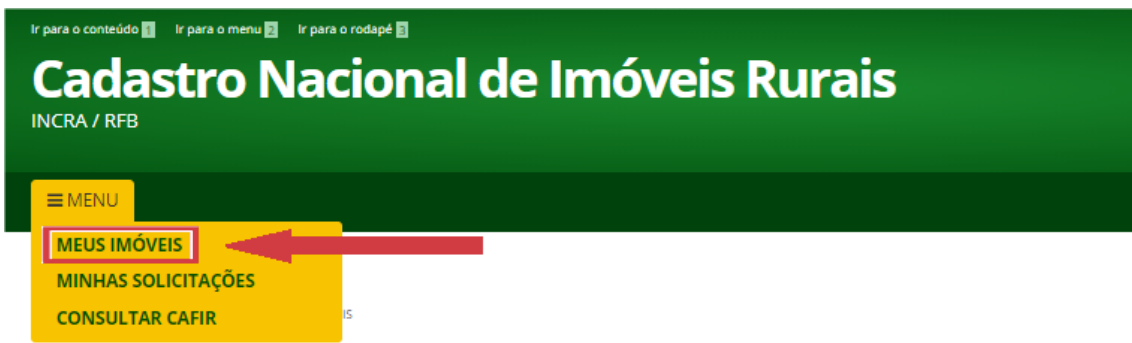
9. Recuperação de senha de acesso

Caso esqueça a senha gerada, o usuário deve acessar o link "Esqueci a Senha", que o levará ao formulário de validação de dados para geração de nova senha.



10. Meus Imóveis

A funcionalidade Meus Imóveis relaciona todos os imóveis rurais de titularidade do usuário que acessou o CNIR.



Ao acessar a área de Meus Imóveis, todos os imóveis do usuário são carregados em uma grade chamada Lista de Imóveis.

Lista de Imóveis  

Código INCRA *	NIRF	Denominação *	Área Total (ha) *	Município / UF	Titulares	Ações
617.4.364-3		Sítioagua Da Corredeira II	0,0000	Reginópolis - SP	960.4	 
617.4.094-5	2.3	Sítio Sao Pedro	19,9000	Reginópolis - SP	 (3)	 
634.4.410-0		Sítio Batalha Paradao 385	32,1000	Reginópolis - SP	 (3)	 
638.4.148-3		Sítio Batalha	32,1000	Reginópolis - SP	 (3)	 
617.4.272-7	8.4	Sítio Agua Da Corredeira I II	36,3000	Reginópolis - SP	960.4	 
000.4.802-6	4.9	Sítio Triângulo	38,9300	Reginópolis - SP	 (3)	 
617.4.436-3	0.5	Sítio Sao Joao	41,1000	Pirajuí - SP	 (3)	 
000.4.837-9	 (2)	Sítio Batalha Paradao	65,8260	Reginópolis - SP	960.4	 

IMPORTANTE: A lista de imóveis será mantida inalterada até que o usuário ative o botão ATUALIZAR CONSULTA.



Para se saber a quantidade total de imóveis retornados na área Meus Imóveis, basta passar o mouse sobre o ícone do ponto de exclamação na Lista de Imóveis.



É disponibilizado, ainda, um filtro para restringir os imóveis carregados na área Meus Imóveis. É possível selecionar a opção "Ocultar filtro".

The screenshot shows the 'MEUS IMÓVEIS' section of a web application. At the top, there is a navigation menu with 'MEUS IMÓVEIS', 'MINHAS SOLICITAÇÕES', and 'CONSULTAR CAFIR'. Below this, there is a header for 'MEUS IMÓVEIS' and a section for 'Aviso(s) Importante(s)' with two items: 'a) Para realizar operações sobre solicitações de seus imóveis, acesse a função Minhas Solicitações.' and 'b) Utilize o filtro de pesquisa para consultar os imóveis de sua titularidade.' Below the notices is a 'Filtro de pesquisa' form with the following fields: 'Código Incri' (text input), 'NIRF' (text input), 'Tipo de Relação Jurídica' (dropdown), 'Exibir imóveis do CNPJ raiz' (checkbox), 'UF' (dropdown), 'Município' (dropdown), 'Intervalo de Área Total do Imóvel (ha)' (with 'Mínimo' and 'Máximo' sub-sections, each with a text input), 'Denominação' (text input), and 'Tipo de Pendência' (dropdown). At the bottom of the form are buttons for 'FILTRAR', 'LIMPAR', and 'ATUALIZAR CONSULTA'.

Os critérios do filtro, que podem ser utilizados de maneira isolada ou combinada, são:

Critério	Descrição
Código Incri	É o código que identifica todo imóvel rural cadastrado no CNIR. É o código do imóvel na base de dados do SNCR.
Nirf	É um código que identifica o imóvel rural cadastrado na base de dados do CAFIR da RFB. Esse código só está disponível no CNIR quando foi realizado o serviço de vinculação.
Tipo de Relação Jurídica	Permite filtrar o resultado da pesquisa segundo a relação jurídica existente: propriedade, posse, direito real sobre coisas alheias...
Exibir imóveis do CNPJ raiz	Quando acionado com o valor SIM, a consulta exibe quaisquer imóveis rurais relacionados à mesma raiz do CNPJ (8 primeiros dígitos) da pessoa jurídica que está acessando o sistema. Quando acionado com o valor NÃO, a consulta só exibe os imóveis rurais relacionado ao CNPJ completo (14 dígitos) da pessoa jurídica.
UF e Município	Proporciona a restrição da pesquisa apenas por UF ou por UF e Município.
Intervalo de Área Total do Imóvel (ha)	É o critério que permite efetivar a restrição da consulta segundo a área total do imóvel, em hectares. Para o CNIR, a área é expressa com quatro casas decimais.
Denominação	Permite buscar o imóvel em razão do nome pelo qual ele está cadastrado.
Tipo de pendência	São situações de pendência cadastral que foram geradas no processo de migração de dados do SNCR para o CNIR. As pendências cadastrais e a forma como elas são regularizadas serão detalhadas na seção PENDÊNCIAS.



Para cada imóvel que aparecer na Lista de Imóveis, está disponível a funcionalidade de consultar dados do imóvel por meio de um link no nome do imóvel.

Além da consulta aos dados do imóvel, a interação dos cidadãos no CNIR far-se-á por meio de apresentação de Solicitações de Serviços, sendo tais serviços disponibilizados na coluna Ações da Lista de Imóveis.



IMPORTANTE: Só é possível iniciar um Serviço CNIR a partir das ações disponíveis na Lista de Imóveis.

As três funcionalidades disponíveis são:

Funcionalidade	Disponível em	Descrição
Consultar Dados do imóvel	No link na coluna Denominação	Detalha, em tela, os dados do imóvel rural
Gerenciar Vinculação	Na Coluna Ações. Ícone: 	Inicia o serviço de vinculação do Código Incra ao Nirf
Atualizar Dados do Imóvel no Cafir	Na Coluna Ações. Ícone: 	Envia os dados do imóvel no CNIR para atualizarem os dados do imóvel no CAFIR

11. Dados do Imóvel

Os dados do imóvel rural são divididos em sete grupos de informação.

No grupo **Identificação** são apresentados a denominação do imóvel e número de identificação dos cadastros SNCR/Incrá e Cafir/RFB, que são chamados, respectivamente, de Código Incra e Nirf (Número do Imóvel na Receita Federal).

Além das informações literais de **Localização**, também são apresentados os Municípios de Localização, ou seja, os municípios cujos territórios são abrangidos pelo imóvel rural, e o Município onde se localiza a sede do imóvel.

1. IDENTIFICAÇÃO

Denominação: **GRANJA SANTA**
Código Incra: **205**-8
Nirf(s): **8**.711-0

2. LOCALIZAÇÃO

Indicações: **A 1 Km Subestacao Mussure Gramame**
Município/UF - Sede: **João Pessoa/PB**
Município/UF - Localização: **João Pessoa/PB**

Os dados de **Dimensão** correspondem a três subgrupos:

Áreas por relação jurídica mostra o quantitativo de áreas cadastradas sob a classificação de: Registrada, Posse a justo título e Posse por simples ocupação.

3. DIMENSÃO

Áreas por relação jurídica (ha)	
Registrada	443,6773
Posse a justo título	575,0000
Posse por simples ocupação	0,0000
Total	1.018,6773

Gráfico de pizza mostrando a distribuição das áreas por relação jurídica: Registrada (44%), Posse a justo título (56%) e Posse por simples ocupação (0%).

O subgrupo **Área encontrada em procedimento de medição** é o campo que traz a informação a respeito do resultado encontrado em um procedimento técnico de mensuração da área total do imóvel rural.

Área encontrada em procedimento de medição (ha)	
Total	399,0000

A quantidade total das **Áreas por relação jurídica** pode ser diferente da quantidade total de **Área encontrada em procedimento de medição**, pois é possível que o titular não tenha providenciado a retificação da área no cartório de registro de imóveis ou não tenha retificado o título de posse, como se vê no exemplo da imagem a seguir.

3. DIMENSÃO

Áreas por relação jurídica (ha)		
Registrada	41,3000	
Posse a justo título	0,0000	
Posse por simples ocupação	0,0000	
Total	41,3000	
Área encontrada em procedimento de medição (ha)		
Total		34,0000

O terceiro subgrupo dos dados de **Dimensão** é o subgrupo **Área em Zona Rural/Urbana**.

Área em Zona Rural/Urbana	Jurídica	Medida	
Em zona rural (ha)	4,8000	NÃO INFORMADA	
Em zona urbana (ha)	0,5000	NÃO INFORMADA	

Assim, para cada uma das áreas anteriormente informadas, Jurídica ou Medida, o sistema apresentará o quantitativo do imóvel rural que se localiza em Zona Rural e o quantitativo em Zona Urbana. Quando não existir Área Medida, aparecerá a expressão NÃO INFORMADA.

Um erro que pode ocorrer é a indicação, no SNCR, da Área Urbana em valor maior que a Área Total do imóvel. Esse erro gera uma pendência no CNIR e deverá ser solucionado com a apresentação de uma DCR ao SNCR/Incra com a indicação correta da área em zona urbana.

O quadro de **Titularidade (Direitos Reais)** traz o nome e o CPF/CNPJ das pessoas que são titulares de alguma relação jurídica de direito real, incluídas as relações de posse.

Entre os titulares indicados no quadro, o sistema apontará o Titular Principal, que corresponde à pessoa que apresentou a DCR no SNCR/Incra e que será indicado como titular principal também no CAFIR/RFB.

4. TITULARIDADE (DIREITOS REAIS)

CPF/CNPJ					
14	72	OS	SO		
26	04	MA	OS		
19	34	IED	OS		
20	91	MA	EL	ES	
48	49	JOS	LO	S	
57	15	EU	CO		
69	53	BEI	IO	LHO	
50	34	MA	EL	IO CHAVES	
00	27	MA	CHAVES (principal)		
26	04	MA		SSOA	

No grupo das **Parcelas e Relações Jurídicas de Direitos Reais**, os dados do imóvel rural são detalhados nas parcelas que o compõem. Para consultar os dados da Parcela, deve-se clicar no Código da Parcela (link em azul).

5. PARCELAS E RELAÇÕES JURÍDICAS DE DIREITOS REAIS

Parcela	Início da Vigência	Fim da Vigência	Área Rural (ha)	Área Urbana (ha)	Área Total (ha)
001204633	01/07/1957		2,3547	0,2453	2,6000
001204634	01/07/1961		0,1811	0,0189	0,2000
001204635	01/07/1973		2,2642	0,2358	2,5000

« 1 » Exibir 10 Itens por página

Na tela “Detalhes da Parcela”, é possível consultar o Código da Parcela, os dados registrais e as áreas em zona rural e em zona urbana de cada parcela específica.

No item “Titularidades (Direitos Reais)”, a coluna denominada “Ato/Negócio” pode ser expandida para se obter as informações do ato ou negócio jurídico por meio do qual a parcela foi adquirida pelo titular.

Detalhes da Parcela

Identificação

Código da Parcela: **4671871**
 Início da Vigência: **01/07/1999**
 Matrícula/Transcrição: **1982**
 Área em Zona Rural (ha): **402,8000**

Fim da Vigência:
 Serventia: **0 - Serventia não identificada**
 Área em Zona Urbana (ha): **0,0000** Área Total (ha): **402,8000**

Titularidades (Direitos Reais)

Nome	CPF/CNPJ	Qualificação - Fração Ideal (%)	Vigência	Ato/Negócio
OVMKX NX OIWUQD UW	00.000.000/0001-91	Proprietário - 100,00	01/07/1999 a ...	

« 1 » Exibir 5 Itens por página

O grupo **Relações Jurídicas Contratuais Temporárias** mostra a relação de pessoas que exploram o imóvel rural por meio de contratos de natureza obrigacional, tais como contratos de arrendamento, parceria, comodato, concessão administrativa de uso etc.

6. RELAÇÕES JURÍDICAS CONTRATUAIS TEMPORÁRIAS



CPF/CNPJ	Nome	Qualificação	Fração Ideal (%)	Início da Vigência	Fim da Vigência
015. <input type="text"/>	FERNANDO <input type="text"/>	Arrendatário	0,00		

Por fim, as situações de pendência cadastral que foram geradas no processo de migração de dados do SNCR para o CNIR e a forma como elas são regularizadas serão detalhadas na seção **PENDÊNCIAS**.

12. Impressão dos dados do imóvel

Para imprimir os dados do imóvel, deve-se exportar o arquivo em PDF disponível no canto superior direito da tela "Dados do Imóvel":

DADOS DO IMÓVEL

1. IDENTIFICAÇÃO  

Denominação: Lote 30-B-1 - Subdiv. Do Lote 30-B
Código Insc: 718 173 008 436,8

13. Solicitações de Serviços CNIR

A interação dos cidadãos no CNIR far-se-á por meio de apresentação de Solicitações de Serviços. Após ser criada, uma solicitação de serviço CNIR pode se encontrar em uma das seguintes situações:

	Situação	Descrição
Em andamento	Em preenchimento	Situação em que o cidadão não encaminhou a solicitação para processamento, tendo gravado os dados para envio posteriormente.
	Aguardando análise	São situações que indicam que a solicitação está aguardando a análise procedimental ou documental de um servidor do Incra ou da RFB. O próprio sistema informa qual órgão é o responsável pela análise.
	Em Análise	Indica que um servidor do Incra ou da RFB iniciou a análise da solicitação.
Concluídas	Processada	É o status que indica que a solicitação do cidadão foi concluída. A solicitação pode ser processada com análise automática pelo sistema ou, ainda, após a análise de um servidor do Incra ou da RFB, cujo resultado pode ser deferida, indeferida ou alterada de ofício.
	Cancelada	É o status que indica que o usuário desistiu da solicitação e registrou o seu cancelamento no sistema. O cancelamento também pode ser feito por servidor do Incra ou da RFB. Só é possível cancelar solicitações em andamento.

As solicitações concluídas não estão sujeitas a nenhum tipo de ação. As demais situações formam o conjunto de solicitações em andamento, ou seja, que ainda precisam de uma ação do usuário, de um servidor do Incra ou de um servidor da RFB.

Para cada imóvel rural, só é possível existir uma única solicitação em andamento. Isso significa que, existindo solicitação anterior em andamento, o sistema impedirá o início de uma nova solicitação para o mesmo imóvel rural.

Uma solicitação processada cujo tipo de análise seja automática, deferida ou alterada de ofício gera uma inserção, alteração ou exclusão na base de dados do CNIR.

Uma solicitação indeferida ou cancelada não tem qualquer efeito na base do CNIR.

14. Solicitações em Destaque dos Meus Imóveis

Ao acessar o sistema, é carregada a lista de solicitações em destaque, que são as solicitações que estão em andamento ou que, já estando concluídas, encontram-se com notificação pendente de ciência. Esse é o conjunto de solicitações de serviço que estão aguardando alguma ação do usuário, de um servidor da RFB ou de um servidor do Incra.

Ir para o conteúdo Ir para o menu Ir para o rodapé

Cadastro Nacional de Imóveis Rurais

INCRA / RFB

MENU

XVORL ZKZVXRWL AZMZGZ

VOCÊ ESTÁ AQUI > **PÁGINA INICIAL**

BEM-VINDO AO CNIR

Aviso(s) Importante(s) Ocultar Avisos

a) Para visualizar a lista de imóveis, acesse a função [Meus Imóveis](#).

b) Solicitações em preenchimento há mais de 30 dias serão excluídas por decurso de prazo (excluídas da base do sistema).

Solicitações em Destaque dos Meus Imóveis ?

Exibir somente solicitações "rejeitadas"

Solicitação	Data	Situação	Código Incra	Denominação	Município / UF	Ações
000473553	28/11/2018	Aguardando Análise (RFB)	638.2 - .148-3	Sítio Batalha	Reginópolis - SP	

IMPORTANTE: Durante a navegação no sistema, a qualquer momento é possível retornar a lista de Minhas Solicitações em Destaque. Para isso, basta clicar no link **PÁGINA INICIAL.**

15. Minhas Solicitações

A funcionalidade Minhas Solicitações disponibiliza todas as solicitações já apresentadas pelo usuário, juntamente com um filtro de pesquisa que possibilita restringir a consulta.

MINHAS SOLICITAÇÕES

Aviso(s) Importante(s) Ocultar Avisos ▾

a) Para visualizar a lista dos seus imóveis, acesse a função [Meus Imóveis](#).

b) Utilize o filtro de pesquisa para consultar solicitações de seus imóveis.

Filtro de pesquisa Ocultar Filtro ▾








Número da Solicitação <input type="text" value="Informe a Solicitação"/>	Código Inkra <input type="text" value="Informe Código Inkra"/>	UF <input type="text" value="Selecione a UF"/>	Município <input type="text" value="Selecione o município"/>
Situação da Solicitação <input type="text" value="Selecione a situação"/>	Órgão Responsável <input type="text" value="Todos os Órgãos"/>	Tipo de Análise <input type="text" value="Todos os Tipos"/>	
Data da Solicitação Início <input type="text"/> <input type="text"/> Fim <input type="text"/>		Exibir solicitações do CNPJ raiz <input type="text" value="Não"/>	

É possível consultar solicitações utilizando-se dos critérios do filtro de maneira isolada ou combinada. Os critérios são:




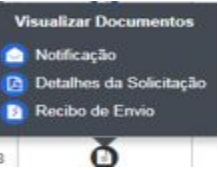



Número da solicitação	Código Inkra
UF e Município	Situação da Solicitação
Órgão Responsável	Tipo de Análise
Data da Solicitação	Solicitações do CNPJ raiz

Ao clicar no botão FILTRAR, o resultado da consulta será mostrado na Lista de Solicitações Pesquisadas.

Lista de Solicitações Pesquisadas

Solicitação	Data	Situação	Código Inkra	Denominação	Município / UF	Ações
000473554	28/11/2018	Processada (Indeferida RFB)	000.437-9	Sítio Batalha Paradão	Reginópolis - SP	 
000473555	28/11/2018	Em Preenchimento	617.436-3	Sítio Sao Joao	Pirajuí - SP	  
000473553	28/11/2018	Aguardando Análise (RFB)	638.148-3	Sítio Batalha	Reginópolis - SP	 

Na última coluna da lista estão disponíveis as ações que podem ser praticadas pelo usuário em relação a cada solicitação específica. As ações são:

Ação	Descrição
 Cancelar solicitação	Proporciona o cancelamento da solicitação pelo usuário. Só está disponível para solicitações em preenchimento ou aguardando análise.
 Editar solicitação	Permite a edição de uma solicitação em preenchimento.
 Visualizar Documentos	É a funcionalidade que dá acesso aos documentos gerados na solicitação.
	Quando se passa o mouse sobre o ícone "Visualizar Documentos", o sistema apresenta os documentos disponíveis para o cidadão escolher para qual deles deseja gerar o arquivo em formato pdf para visualização. Os documentos gerados são os indicados abaixo.
 Recibo de Envio	É o documento que comprova que a solicitação de serviço foi apresentada. Por esse motivo, o recibo só está disponível para solicitações que chegaram a ser enviadas.
 Detalhes da Solicitação	Mostra, em detalhes, o que foi apresentado na solicitação de serviço.
 Notificação	A notificação é o documento por meio do qual se dá ciência ao interessado de que a sua solicitação foi deferida, indeferida ou foi alterada de ofício. Por esse motivo, só está disponível para solicitações processadas com análise de um servidor da RFB ou do Incra. Antes da ciência, o ícone do envelope aparecerá fechado. Após a ciência, o envelope aparecerá aberto.

IMPORTANTE: Após a geração da notificação, aguarda-se o prazo de 15 (quinze) dias para o interessado acessar o sistema e visualizá-la. Quando isso ocorre, o sistema grava a data da ciência que passará a ser mostrada no próprio arquivo da notificação. Se o cidadão não visualizar a notificação no prazo de 15 (quinze) dias, o sistema registrará a ciência eletrônica por decurso de prazo, gravando a data da ciência no próprio arquivo da notificação.

16. Gerenciar Vinculação

Para iniciar o serviço Gerenciar Vinculação, é preciso identificar o imóvel na “Lista de Imóveis”. Se necessário, pode-se preencher um ou mais dos critérios do filtro de pesquisa.

Identificado o imóvel rural, seleciona-se a opção “Gerenciar Vinculação” na coluna “Ações”.

617[]094-5	2.[]32-3	Sítio Sao Pedro	19,9000	Reginópolis - SP	(3)	
-------------	-----------	-----------------	---------	------------------	-----	---


[Gerenciar Vinculação](#)

17. Consulta de Nirf para vinculação

O sistema irá apresentar a área do serviço VINCULAÇÃO DE NIRF (NÚMERO DE IMÓVEL NA RECEITA FEDERAL).

O primeiro passo é realizar uma consulta no CAFIR/RFB por meio da funcionalidade SELECIONAR NIRF PARA VINCULAÇÃO.


VINCULAÇÃO DE NIRF (NÚMERO DE IMÓVEL NA RECEITA FEDERAL)

Aviso(s) Importante(s) [Ocultar Avisos](#)

Solicitações em preenchimento há mais de 30 dias serão excluídas por decurso de prazo (excluídas da base do sistema).

Dados do Imóvel

Código Incra: 617[] .272-7	Denominação: Sítio Agua Da Corredeira I II
Área Medida (ha): 36,3000	Área Em Zona Urbana (ha): 0,0000
Área Total (ha): 36,3000	Área Em Zona Rural (ha): 36,3000
Município Sede: Reginópolis - SP	

[SELECIONAR NIRF PARA VINCULAÇÃO](#) 

É disponibilizado, então, o filtro de pesquisa “Consulta de NIRFs para vinculação”.

Há duas opções para se realizar a consulta, por meio do CPF/CNPJ de algum dos titulares do imóvel rural ou por Nirf.

Na consulta por Nirf, o usuário, já tendo conhecimento do Nirf correspondente ao Código Inkra, preenche o Nirf e clica no botão "PESQUISAR".

Consulta de NIRFs para vinculação

Filtro de pesquisa

Tipo de Documento **NIRF**

CPF/CNPJ NIRF

0.242.816-4

PESQUISAR **LIMPAR**

NIRFs não Vinculados ao Imóvel ?

Exibir somente NIRFs passíveis de vinculação

NIRF	Denominação	Município Sede	Área CAFIR (ha)	Situação	Ações
0.242.816-4	HRGRL ZTFZ WZ XLIIVVVRIZ R V RR	REGINOPOLIS - SP	36.2000	ATIVO	

« 1 » (Exibindo 1 item) Exibir 5 Itens por página

O sistema realiza uma consulta ao CAFIR/RFB e apresenta o resultado em uma grade chamada "NIRFs não Vinculados ao Imóvel".

Os dados apresentados na grade, provenientes do CAFIR/RFB, são NIRF, Denominação, Município Sede, Área CAFIR (ha), Situação. Além disso, é apresentada na última coluna as Ações permitidas para cada Nirf presente na grade.

Na consulta por CPF/CNPJ, o usuário, por não saber qual o Nirf correspondente ao Código Inkra, escolhe um dos titulares do imóvel rural e clica no botão "PESQUISAR".

Consulta de NIRFs para vinculação

Filtro de pesquisa

Tipo de Documento CPF/CNPJ NIRF

CPF/CNPJ Cadastrados

055.

Selecione CPF/CNPJ

050.

092.

PESQUISAR **LIMPA**

CANCELAR

O sistema realiza uma consulta no CAFIR/RFB e retorna todos os Nirfs para os quais o CPF/CNPJ escolhido é o titular. Mais uma vez, os dados são apresentados na grade "NIRFs não vinculados ao imóvel".

Consulta de NIRFs para vinculação

Filtro de pesquisa

Tipo de Documento CPF/CNPJ NIRF

CPF/CNPJ Cadastrados 092.

NIRFs não Vinculados ao Imóvel [?](#)

Exibir somente NIRFs passíveis de vinculação

NIRF	Denominação	Município Sede	Área Total (ha)	Situação	Ações
5,017.067-8	HRGRL NVF XLNKZWIV		106,4000	ATIVO	
6.759. <input type="text"/>	LT 04 GL 18		56,4000	PENDENTE	

« 1 »» (Exibindo 2 itens)

Exibir 5 itens por página

18. Seleção de Nirf para vinculação

Após a realização da consulta, o usuário deverá selecionar o Nirf correspondente ao imóvel rural. Para selecionar, basta marcar a opção que aparece na coluna "Ações". Em seguida o usuário deve clicar no botão "VINCULAR SELECIONADO(S)".

Consulta de NIRFs para vinculação

Filtro de pesquisa

Tipo de Documento: CPF/CNPJ Cadastrados

CPF/CNPJ: 092.-

PESQUISAR LIMPAR

NIRFs não Vinculados ao Imóvel (?)

Exibir somente NIRFs passíveis de vinculação

NIRF	Denominação	Município Sede	Área Total (ha)	Situação	Ações
5.017.067-8	HRGRL NVF XLNIZWIV		106,4000	ATIVO	
6.759.671-1	LT 04 GL 18		56,4000	PENDENTE	
8.081.216-3	TESTE CNIR		600,0000	ATIVO	

1 (Exibindo 3 Itens) Exibir 5 Itens por página

VINCULAR SELECIONADO(S) CRIAR NIRF PARA VINCULAÇÃO CANCELAR

O filtro "Consulta de NIRFs para vinculação" é desabilitado. O Nirf é gravado na grade "NIRFs da solicitação", ainda no status "A VINCULAR". Nesse ponto, é possível excluir o Nirf da grade mediante o acionamento da funcionalidade "Remover" na coluna "Ações".

Aviso(s) Importante(s)

Ocultar Avisos

Solicitações em preenchimento há mais de 30 dias serão excluídas por decurso de prazo (excluídas da base do sistema).

Dados do Imóvel

Código Incri: 617.272-7
Área Medida (ha): 36,3000
Área Total (ha): 36,3000
Município Sede: Regiópolis - SP

Denominação: Sítio Agua Da Corredeira I II
Área Em Zona Urbana (ha): 0,0000
Área Em Zona Rural (ha): 36,3000

SELECIONAR NIRF PARA VINCULAÇÃO

NIRFs da Solicitação

Também é possível salvar o rascunho da solicitação, para conclusão em momento posterior. Com essa operação, a solicitação ficará na situação "Em preenchimento" por até 30 (trinta) dias.

19. Envio da solicitação

O envio da solicitação é realizado clicando-se no botão "ENVIAR".

Aviso(s) Importante(s) Ocultar Avisos ▾

Solicitações em preenchimento há mais de 30 dias serão excluídas por decurso de prazo (excluídas da base do sistema).

Dados do Imóvel

Código Incra: 617.272-7	Denominação: Sítio Agua Da Corredeira I II
Área Medida (ha): 36,3000	Área Em Zona Urbana (ha): 0,0000
Área Total (ha): 36,3000	Área Em Zona Rural (ha): 36,3000
Município Sede: Reginópolis - SP	

NIRFs da Solicitação

NIRF	Denominação	Município Sede	Área CAFIR (ha)	Situação (CAFIR)	Status do NIRF	Ações
0.242.816-4	HRGRL ZTFZ WZ XLIIVWRIZ R V RR	REGINOPOLIS - SP	36,2000	ATIVO	A VINCULAR	

Fonte: CAFIR - RFB.

O sistema irá apresentar a mensagem de que a solicitação foi enviada com sucesso, fornecendo ao usuário o número da solicitação.

MEUS IMÓVEIS

Aviso(s) Importante(s) Ocultar Avisos ▾

a) Para realizar operações sobre solicitações de seus imóveis, acesse a função [Minhas Solicitações](#).

b) Utilize o filtro de pesquisa para consultar os imóveis de sua titularidade.

Solicitação 000473557 enviada com sucesso. x

IMPORTANTE: O envio da solicitação não significa que a solicitação foi processada. É preciso consultar o status da solicitação no Menu Minhas Solicitações para saber se a solicitação foi processada com Análise Automática, ou se está Aguardando Análise de um servidor do Incra ou de um servidor da RFB.

A depender da situação, o sistema não conclui o envio da solicitação, apresentando a seguinte mensagem:

Não é possível enviar uma solicitação sem nenhuma alteração cadastral. x

Isso acontece porque só é possível enviar uma solicitação de Gerenciar Vinculação se houver alguma alteração cadastral a ser promovida. Ou seja, é preciso que exista, na lista "NIRFs da solicitação", ao menos um Nirf em uma das seguintes situações: "A VINCULAR", "A DESVINCULAR" ou "A CRIAR".

A situação "A VINCULAR" decorre do processo de seleção descrito nos itens 16 a 18.

O Status "A DESVINCULAR" ocorrerá quando já existe um Nirf vinculado ao Código Inkra e o usuário pretende encaminhar o serviço de desvinculação, conforme explicado no item 25.








A situação a "A CRIAR" é resultado de uma solicitação de Vinculação com Criação de Nirf, conforme procedimento indicado no item 22.

20. Consulta ao resultado do processamento

Após o envio, o usuário precisa consultar o resultado do processamento da solicitação. Para isso, ele deverá sair da área "Meus Imóveis" e entrar na área "Minhas Solicitações".

A Lista de Solicitações Pesquisadas vai mostrar o status da solicitação.

Lista de Solicitações Pesquisadas



Solicitação	Data	Situação	Código Inkra	Denominação	Município / UF	Ações
000473554	28/11/2018	Processada (Indeferida RFB)	000.1.837-9	Sítio Batalha Paradão	Reginópolis - SP	 
000473555	28/11/2018	Em Preenchimento	617.436-3	Sítio Sao Joao	Pirajuf - SP	  
000473553	28/11/2018	Aguardando Análise (RFB)	638.148-3	Sítio Batalha	Reginópolis - SP	 

A situação processada, com análise do tipo automática ou do tipo deferida, significa que a situação "A VINCULAR", "A DESVINCULAR" e "A CRIAR" foi confirmada e houve a alteração na base de dados CNIR.

A situação processada, com análise do tipo indeferida, ou a situação cancelada significam que não houve nenhuma alteração na base de dados CNIR.

Todas as vezes em que o envio da solicitação resultar em um Código Inkra vinculado a um único Nirf, a solicitação será processada e a vinculação será realizada automaticamente.

Em quatro situações, não haverá processamento automático da solicitação, sendo necessário que a solicitação seja analisada por um servidor da Receita Federal ou por um servidor do Inkra. Essas situações estão descritas nos itens 22 a 25, onde são apresentadas as orientações que o usuário deverá seguir para ter a sua solicitação analisada.

000001250	22/08/2017	Aguardando Análise pela RFB	950.106. 	Propriedade Penha	 (1)	  
-----------	------------	-----------------------------	--	-------------------	---	---

21. Impossibilidade de seleção de Nirf

No momento da seleção dos Nirfs para vinculação, algum Nirf poderá estar indisponível para seleção. Isso ocorre quando o Nirf indicado na linha de indisponibilidade não satisfaz os critérios necessários à vinculação, que são:

1. O Nirf precisa estar ativo no Cafir ou, caso esteja pendente, é preciso que o motivo da pendência seja a Falta de Vinculação ou Omissão de Diac; e
2. O município do Nirf no Cafir precisa estar compreendido no conjunto de municípios de localização do imóvel no CNIR; e
3. O(s) titular(es) do imóvel no Cafir precisa(m) estar compreendido(s) no conjunto de titulares do imóvel no CNIR.

Caso os critérios 1 e 2 sejam observados, o critério 3 será dispensado desde que a área do imóvel rural no Cafir seja igual à área do imóvel rural no CNIR, admitindo-se uma divergência de até 5%.

Consulta de NIRFs para vinculação

Filtro de pesquisa

Tipo de Documento: CPF/CNPJ Cadastrados


CPF/CNPJ NIRF

092.-

PESQUISAR LIMPAR

NIRFs não Vinculados ao Imóvel (?)

Exibir somente NIRFs passíveis de vinculação

NIRF	Denominação	Município Sede	Área Total (ha)	Situação	Ações
5.017.067-8	HRGRL NVF XLNKZWIV		106,4000	ATIVO	
6.759.671-1	LT 04 GL 18		56,4000	PENDENTE	
8.081.216-3	TESTE CNIR		600,0000	ATIVO	

1 (Exibindo 3 itens) Exibir 5 itens por página

VINCULAR SELECIONADO(S) CRIAR NIRF PARA VINCULAÇÃO CANCELAR

Para facilitar a consulta, é possível marcar a opção "Exibir somente NIRFs passíveis de vinculação". Automaticamente, todas as linhas com Nirfs não disponíveis para vinculação serão eliminadas da lista "NIRFs não Vinculados ao Imóvel".

NIRFs não Vinculados ao Imóvel ?

Exibir somente NIRFs passíveis de vinculação

NIRF	Denominação	Município Sede	Área Total (ha)	Situação	Ações
5.011	HRGRL NVF XLNKZWIV		106,4000	ATIVO	
8.081	TESTE CNIR INTEGRAÇÃO		600,0000	ATIVO	


« 1 » (Exibindo 2 itens) Exibir 5 Itens por página

Caso a vinculação deva ser feita para Nirf que está indisponível para seleção, o cidadão deverá se dirigir à unidade de atendimento da Receita Federal para pedir a correção do problema que está causando a indisponibilidade.

22. Solicitação de Vinculação com criação de Nirf

Quando, no momento de selecionar Nirfs para vinculação, o usuário não encontra nenhum Nirf passível de vinculação e não tiver conhecimento de Nirf que tenha sido emitido para o imóvel, ele poderá selecionar a botão "CRIAR NIRF PARA VINCULAÇÃO".

Consulta de NIRFs para vinculação

 Nenhum Nirf foi encontrado no Cadastro de Imóveis da Receita Federal para o CPF/CNPJ informado

Filtro de pesquisa

Tipo de Documento **CPF/CNPJ Cadastrados**

CPF/CNPJ NIRF

058.

PESQUISAR **LIMPAR**

➤ CRIAR NIRF PARA VINCULAÇÃO **⊘ CANCELAR**


O botão "CRIAR NIRF PARA VINCULAÇÃO" só é disponibilizado ao usuário após a consulta por CPF/CNPJ ou por Nirf. A seleção dessa opção fará com que a solicitação de vinculação passe a ter um pedido de criação de Nirf. Neste momento, o sistema solicita que o usuário preencha as informações tributárias do Nirf a ser criado.

Denominação: [Fazenda Rancho Alegre](#)
Código Incra: 723.1
Município/UF - Sede: Tibagi - PR
Município/UF - Localização: Tibagi - PR

Área Jurídica (ha)		Área Medida (ha)	
Área total:	294,6000	Área total:	-
Área urbana:	0,0000	Área urbana:	-
Área rural:	294,6000	Área rural:	-

SELECIONAR NIRF PARA VINCULAÇÃO

NIRFs da Solicitação

NIRF	Denominação	Município Sede	Área CAFIR (ha)	Situação (CAFIR)	Status do NIRF	Ações
..*.*.*.*	Fazenda Rancho Alegre	Tibagi - PR		--	A CRIAR	

Fonte: CAFIR - RFB.

Informações Tributárias do Nirf a ser criado

As informações tributárias do Nirf a ser criado dividem-se em dois grupos de informação: **Origem do Imóvel** e **Imunidade/Isenção**.

O grupo de informações **Origem do Imóvel** tem por objetivo identificar situações em que houve aquisição originária do bem ou para as quais o adquirente é pessoa jurídica imune da tributação do ITR. Essas situações dispensam o atual titular de apresentar declarações do ITR para períodos anteriores à aquisição, com exceção da origem Primeira Inscrição.

Nesse sentido, será preciso informar uma das seguintes origens:

Origem	Descrição
Primeira Inscrição	É cabível quando não ocorrer nenhuma das situações descritas abaixo
Aquisição de Área Parcial	Ocorre quando a área adquirida foi desmembrada ou destacada de área maior
Aquisição pelo Poder Público	Ocorre quando na aquisição secundária (transferência de titularidade por negociação), o adquirente do imóvel rural é uma pessoa jurídica de direito público: a União, estados, o Distrito Federal, municípios, autarquias e fundações públicas
Aquisição por Entidade Imune	Ocorre quando, na aquisição secundária do imóvel, o adquirente é Instituição de Educação ou de Assistência Social, sem fins lucrativos, que presta serviços indicados no ato de constituição e os coloca à disposição da população em geral
Arrematação em Hasta Judicial	Ocorre quando o bem foi adquirido por meio do procedimento de arrematação em um leilão judicial
Desapropriação pelo Poder Público	Ocorre quando a desapropriação ou a imissão prévia na posse é executada por uma pessoa jurídica de direito público, que passa a ser o novo titular do bem
Desapropriação por PJ de Direito Privado	Ocorre quando a desapropriação ou a imissão prévia na posse é executada por uma pessoa jurídica de direito privado, concessionária ou delegatária de serviço público, que passa a ser o novo titular do bem

Para a origem Primeira Inscrição, os sistemas de informação da Receita Federal poderão cobrar Declarações do ITR - DITRs para exercícios anteriores ao ano de aquisição do imóvel, até o limite do quinto ano anterior ao exercício atual. Para os demais tipos de origem, não haverá cobrança de DITRs para os exercícios anteriores ao da aquisição do imóvel.

A data da aquisição do imóvel é uma informação cadastrada no CNIR, no Grupo de Informações **Parcelas e Relações Jurídicas de Direitos Reais**, conforme explanado no item 11 deste Manual. No caso de imóvel rural adquirido em partes, a data de aquisição e a área adquirida correspondem aos dados da parcela mais antiga entre todas as parcelas que compõem o imóvel rural. A parcela cujos dados de data de aquisição e área adquirida foram carregados pelo sistema está indicada no campo Código da Parcela. Os dados da parcela podem ser visualizados clicando-se no número da parcela (link azul).

Informações Tributárias do Nirf a ser criado

Origem do Imóvel Aquisição pelo Poder Público	Código da Parcela 001663651	
Tipo de Aquisição <input type="radio"/> Total <input type="radio"/> Parcial	Data de Aquisição 20/05/1996	Área adquirida (ha) 7,0000
Documento do Alienante <input type="radio"/> CPF <input checked="" type="radio"/> CNPJ	Número do Documento Informe CNPJ	NIRF Alienante Informe NIRF

Além do tipo de origem, o usuário poderá precisar informar mais alguns dados. A depender da situação, deverão ser informados ao sistema:

Tipo de Aquisição, que pode ser Total ou Parcial;

Informações sobre o alienante, que pode ser o CPF ou CNPJ do titular alienante ou, alternativamente, o Nirf do imóvel alienante.

O grupo de informações **Imunidade/Isenção** tem por objetivo identificar situações em que o imóvel rural pode ser enquadrado na condição de imunidade ou de isenção para fins de tributação do ITR. Para prestar essas informações, o usuário precisará marcar o indicador "Imóvel se encontra Imune/Isento".

Imóvel se encontra Imune/Isento

Motivo
Selecione uma opção

Vigência
Início Fim

ADICIONAR

Motivo	Data de Início	Data Fim	Ações
A	14/01/2020	--	

Ocultar Legenda

A - Imune por ser pequena gleba rural (imóvel com área igual ou inferior a 100 ha, se localizado na Amazônia Ocidental ou no Pantanal; a 50 ha, se no Polígono das Secas ou na Amazônia Oriental; e a 30 ha, se em qualquer outro município), que o proprietário explora, vedado arrendamento, comodato ou parceria, e ele não possuir qualquer outro imóvel rural ou urbano.

B - Isento por ser parte de um conjunto de imóveis de um mesmo proprietário, cuja soma das áreas não ultrapassa os limites da pequena gleba rural, que os explora, só ou com sua família, admitida ajuda eventual de terceiros e vedado arrendamento, comodato ou parceria, e ele não possui qualquer imóvel urbano.

C - Isento por estar compreendido em programa oficial de reforma agrária, caracterizado pelas autoridades competentes como assentamento, cuja fração ideal por família assentada não ultrapassa os limites da pequena gleba rural, com titulação em nome coletivo, explorado por associação ou cooperativa de produção, vedado arrendamento, comodato ou parceria, e nenhum assentado seja possuidor, individual ou coletivamente, de qualquer outro imóvel rural ou urbano.

D - Imune por ser pertencente à União, a estado, ao Distrito Federal ou a município; a autarquia ou fundação instituída e mantida pelo Poder Público, desde que vinculado às suas finalidades essenciais ou às delas decorrentes;

E - Isento por ter área total reconhecida como ocupada por remanescentes de comunidades de quilombos, estar sob ocupação direta e ser explorado, individual ou coletivamente, por seus membros;

F - Imune por pertencer à instituição de educação e de assistência social, sem fins lucrativos, desde que vinculado às suas finalidades essenciais, atendidos os requisitos da lei.

Em seguida, será preciso complementar as informações de imunidade, indicando o Motivo da Imunidade, a Data de Início da Vigência e, se for o caso, a Data Fim da Vigência.

É obrigatório informar ao menos um Motivo com sua respectiva Data de Início de Vigência.

Caso a Data Fim de Vigência não seja informada, o sistema irá considerar que a situação de imunidade/isenção persistirá para o futuro, até que uma nova informação venha a ser prestada ao sistema.

É possível informar situações de imunidade e isenção decorrentes de mais de um motivo, desde que os períodos de vigência não sejam coincidentes.

O sistema apresenta uma legenda¹ com sete motivos possíveis para se informar uma situação de imunidade ou isenção do ITR. O usuário deverá escolher um dos motivos indicados na legenda.

Após complementar as informações tributárias do Nirf a ser criado, o usuário precisa clicar no botão INCLUIR DADOS TRIBUTÁRIOS.

A imagem mostra uma interface de usuário com dois campos de formulário. O primeiro campo, rotulado "Origem do Imóvel", contém o texto "Primeira Inscrição". O segundo campo, rotulado "Imunidade/isenção", contém o texto "Imóvel se encontra Imune/Isento" com um ícone de caixa de seleção. Abaixo dos campos, há três botões: "INCLUIR DADOS TRIBUTÁRIOS" (destacado com um retângulo vermelho), "CANCELAR" e "LIMPAR". Uma seta vermelha aponta para o botão "INCLUIR DADOS TRIBUTÁRIOS".

Incluídas as informações de **Origem do Imóvel**, obrigatoriamente, e as informações de **Imunidade/Isenção**, opcionalmente, o sistema está preparado para fazer uma série de verificações e, se entender que não é possível o reconhecimento da informação de origem ou motivo da imunidade/isenção, apresentar mensagem orientando a refazer a escolha ou desmarcar o indicador "Imóvel se encontra Imune/Isento".

✖ A origem selecionada só está disponível para imóveis em que todos os titulares de direito real sejam pessoas jurídicas do poder público. Como existe, entre os titulares, ao menos uma pessoa jurídica não integrante do poder público, escolha outra opção. ✖

✖ O motivo de Imunidade só é permitido quando o titular não possuir qualquer outro imóvel rural ou urbano. Como essa condição não é satisfeita, escolha outra opção ou desmarque o indicador 'Imóvel se encontra Imune/Isento'. ✖

Inexistindo qualquer pendência que impeça a escolha da origem ou reconhecimento do motivo de Imunidade/Isenção, deve-se acionar o botão ENVIAR.

Com o envio de uma solicitação de vinculação com Nirf a criar, o processamento deixará a solicitação na situação Aguardando Análise pela RFB. Isso significa que o serviço precisará ser concluído por um atendente da Receita Federal.

¹ A legenda pode ficar expandida ou oculta mediante o acionamento da funcionalidade "Exibir/Ocultar Legenda".

Lista de Solicitações Pesquisadas

Solicitação	Data	Situação	Código Incra	Denominação	Município / UF	Ações
000473559	28/11/2018	Aguardando Análise (RFB)	638.200.044.148-3	Sítio Batalha	Reginópolis - SP	 

Obter recibo de envio

O cidadão ou a entidade deverá imprimir o Recibo da Solicitação e se dirigir a uma unidade de atendimento da Receita Federal.

Não é necessário assinar o Recibo da Solicitação, tendo em vista que já houve a autenticação de usuário no login do sistema CNIR.

Para facilitar a pesquisa pelo atendente da Receita Federal, o cidadão ou a entidade deve juntar ao recibo qualquer documento que possa ajudar na identificação de eventual Nirf emitido para o imóvel rural, tais como cópia de declaração do ITR, darf, extrato de processamento de declaração, títulos de aquisição de posse ou propriedade, certificado cadastral (CCIR), certidão de matrícula, declaração de posse etc.

Além disso, a depender das informações tributárias informadas, será preciso juntar documentação para comprovar a situação, conforme orientação no corpo do recibo.

4. ORIENTAÇÕES E DOCUMENTAÇÃO

Apresente o presente recibo em qualquer unidade de atendimento da RFB para conclusão da solicitação de vinculação, com a criação do NIRF a ser vinculado ao código do imóvel no SNCR.

Documentação necessária:

Caso esteja disponível, apresente documentos que possam ajudar o atendente da Receita Federal a localizar o NIRF do imóvel rural, tais como declaração do ITR, Darf, escritura pública ou particular de aquisição do imóvel, certidão de matrícula do imóvel, título de posse, nome e CPF/CNPJ dos antigos proprietários ou quaisquer outros documentos que possam facilitar a consulta. Caso não seja localizado NIRF já emitido para o imóvel, um novo NIRF será criado.

Documento de constituição para comprovar que a pessoa jurídica titular do imóvel rural é Instituição de Educação ou de Assistência Social, sem fins lucrativos, que presta serviços indicados no ato de constituição e os coloca à disposição da população em geral.
OBS: A situação de imunidade poderá ser recusada caso a pessoa jurídica não apresente escrituração contábil fiscal (ECF) - na condição de pessoa jurídica imune.

Caso não se localize Nirf já existente para o imóvel, o servidor da RFB irá deferir a solicitação, o que irá resultar na criação do Nirf e sua vinculação automática ao Código Incra do imóvel rural.

Caso o servidor da RFB localize Nirf emitido para o imóvel, o próprio servidor da RFB irá alterar a solicitação de ofício, informando o Nirf encontrado.

23. Solicitação de Vinculação de um Código Inkra a mais de um Nirf

A vinculação de um Código Inkra a mais de um Nirf só é permitida na situação prevista no art. 6º da IN Conjunta RFB/Inkra nº 1.968/2020, transcrito a seguir:

Art. 6º Será admitida a vinculação de um imóvel no SNCR a mais de um imóvel cadastrado no Cafir desde que comprovado que o perímetro urbano do município provocou a descontinuidade do imóvel cadastrado no SNCR, de forma que mais de uma parcela componente do imóvel está localizada em zona rural, observado o disposto no art. 8º.

Assim, para que seja possível vincular mais de um Nirf a um único Código Inkra, o titular precisará provar uma situação semelhante à situação da imagem a seguir. Na hipótese ilustrada abaixo, o imóvel rural cadastrado no SNCR é formado por três parcelas: uma na zona urbana e duas na zona rural. Entretanto, no conceito do Cafir, há dois imóveis rurais formados por cada uma das parcelas localizadas em zona rural.



Nessa hipótese, é possível vincular um único Código Inkra a mais de um Nirf. Mas é preciso que o titular apresente o Recibo da Solicitação na unidade de atendimento da Receita Federal, acompanhado de:

1. Certidão imobiliária ou título de posse para comprovar a titularidade de todas as parcelas que compõem o imóvel rural (não são aceitas declarações de posse nesse caso);
2. Planta e de memorial descritivo que contenham as coordenadas georreferenciadas dos vértices definidores dos limites das parcelas que formam o imóvel rural, produzidas por profissional legalmente habilitado, com prova de anotação de responsabilidade técnica no respectivo conselho de fiscalização profissional.

Não é necessário assinar o Recibo da Solicitação, tendo em vista que já houve a autenticação de usuário no CNIR.

Não ocorrendo a situação descrita no art. 6º da IN Conjunta RFB/Inkra nº 1.968/2020, o usuário deverá cancelar a solicitação atual e fazer uma nova solicitação com um único Nirf a ser vinculado. Além disso, ele deve efetuar a regularização cadastral e fiscal dos Nirfs, conforme Ato Declaratório Executivo Cocad nº 4/2017, disponível no Portal CNIR, em

<https://receita.economia.gov.br/orientacao/tributaria/cadastros/portal-CNIR/portal-cnir> .

24. Solicitação de vinculação de mais de um Código Incra a um único Nirf

A vinculação de mais de um Código Incra a um único Nirf só é permitida na situação prevista no art. 7º da IN Conjunta RFB/Incra nº 1.968/2020, transcrito a seguir:

Art. 7º Será admitida a vinculação de um imóvel no Cafir a mais de um imóvel cadastrado no SNCR desde que comprovado que a perda de destinação rural, nos termos do Capítulo VI da Instrução Normativa Incra nº 82, de 27 de março de 2015, de alguma parcela componente do imóvel rural cadastrado no Cafir provocou sua descontinuidade, de forma que mais de um imóvel está cadastrado no SNCR, observado o disposto no art. 8º.

Na hipótese acima, será possível vincular mais de um Código Incra a um único Nirf. Mas é preciso, contudo, que o titular apresente na unidade de atendimento do Incra o Recibo da Solicitação acompanhado dos seguintes documentos:

1. Certidão imobiliária ou título de posse para comprovar a titularidade de todas as parcelas que compõem o imóvel rural (não são aceitas declarações de posse nesse caso);
2. Planta e de memorial descritivo que contenham as coordenadas georreferenciadas dos vértices definidores dos limites das parcelas que formam o imóvel rural, produzidas por profissional legalmente habilitado, com prova de anotação de responsabilidade técnica no respectivo conselho de fiscalização profissional.

Não ocorrendo a situação descrita no art. 7º da IN Conjunta RFB/Incra nº 1.968/2020, o usuário deverá cancelar a solicitação atual, mantendo apenas um Código Incra vinculado ao Nirf.


Os demais Códigos Incra deverão ser objeto de rememoração no SNCR, de forma a unificar todos os códigos em uma única inscrição cadastral, conforme procedimento previsto no Manual da DCR disponível no Portal CNIR , no endereço <https://receita.economia.gov.br/orientacao/tributaria/cadastros/portal-CNIR/portal-cnir>.

25. Solicitação de Desvinculação de Nirf

Quando o Código Incra já estiver vinculado ao Nirf, será possível apresentar uma solicitação com a finalidade de desvincular o Nirf.

Para isso, o usuário precisará acionar a funcionalidade DESVINCULAR na lista de NIRFs vinculados ao imóvel.

NIRFs vinculados ao imóvel

NIRF	Denominação	Município Sede	Área Total (ha)	Situação (CAFIR)	Status do NIRF	Ações
8.08-7-3					VINCULADO	

Nesse caso, a situação do Nirf passará para a situação "A DESVINCULAR", quando será possível ao usuário enviar a solicitação de desvinculação.

Após o envio de uma solicitação, o processamento deixará a solicitação na situação Aguardando Análise pela RFB.

Isso significa que o serviço precisará ser concluído por um atendente da Receita Federal.

Lista de Solicitações Pesquisadas

Solicitação	Data	Situação	Código Incra	Denominação	Município / UF	Ações
000473559	28/11/2018	Aguardando Análise (RFB)	638.200.044.148-3	Sítio Batalha	Reginópolis - SP	 

Obter recibo de envio

O cidadão ou a entidade deverá imprimir o Recibo da Solicitação e se dirigir a uma unidade de atendimento da Receita Federal.

O atendimento da RFB irá verificar a ocorrência ou não do erro que justifique a desvinculação. As principais razões que justificam a desvinculação são:

1. O Nirf foi vinculado com erro e, por isso, é preciso fazer a desvinculação para posterior vinculação ao Nirf correto;
2. Um único Código Incra foi vinculado a mais de um Nirf, por erro, sendo necessária a desvinculação de um ou mais Nirfs para que o resultado final seja um Código Incra vinculado a um único Nirf.

26. Atualização automática do Cafir pela vinculação do Código Incra ao Nirf

Com o procedimento de vinculação realizado entre um Código Incra e um Nirf, as atualizações cadastrais no Cafir passarão a ser realizadas automaticamente, dispensando-se, na maioria dos casos, qualquer procedimento a ser realizado perante os setores de atendimento da Receita Federal.

Para imóveis já vinculados, a atualização cadastral no Cafir ocorrerá sempre que houver uma atualização cadastral no SNCR, que é realizada pelo processamento da Declaração para Cadastro Rural (DCR).

Assim, quando houver mudança nos dados cadastrais do imóvel já vinculado, o titular do imóvel rural deverá apresentar uma DCR para atualizar os dados do seu imóvel no SNCR. Com o processamento da DCR, que ocorrerá segundo as normas e os procedimentos próprios do Incra, a atualização cadastral será migrada para o CNIR e, conseqüentemente, para o Cafir.

Para os imóveis rurais ainda não vinculados, será preciso realizar a vinculação para que ocorra a atualização automática dos dados cadastrais no Cafir.

Para imóveis rurais cadastrados no Cafir e não cadastrados no SNCR, o titular deverá apresentar uma DCR de inclusão cadastral ao SNCR/Incra. Após o processamento da DCR e a geração do Código Incra, o titular deverá acessar o CNIR para fazer a vinculação e, assim, ter os dados atualizados no Cafir.

Para os imóveis rurais já cadastrados no SNCR e não cadastrados no Cafir, os titulares deverão apresentar, no sistema CNIR, o serviço de Vinculação com Criação de Nirf, conforme procedimento descrito no item 22.

Portanto, como regra geral, todos os imóveis rurais deverão ter suas atualizações cadastrais no Cafir processadas automaticamente a partir da respectiva atualização cadastral no SNCR e da vinculação entre o Código Incra e o Nirf.

É possível que, em razão de algum problema, a atualização cadastral no Cafir não seja realizada automaticamente. Nessas situações, na consulta aos Dados do Imóvel no CNIR aparecerá uma indicação de pendência do tipo "Falta de Atualização CAFIR".

7. PENDÊNCIAS

Tipo	Início	Término
Falta de Atualização CAFIR - MOTIVO: NIRF ENCONTRA-SE CANCELADO NO CAFIR	08/05/2018	

A falta de atualização automática no Cafir obrigará o titular do imóvel rural a solucionar o motivo da pendência indicada. As situações que levam a uma pendência de falta de atualização do Cafir são:

Motivos da Pendência Falta de Atualização CAFIR:

Motivo da Pendência	Detalhamento	Solução da pendência
Nome do Campo - Campo obrigatório	No CNIR, não existe um dado obrigatório para fins de atualização do CAFIR.	O cidadão deve apresentar DCR no SNCR/Incra, informando o dado ausente.
Nome do Campo - Campo inválido	No CNIR, um determinado campo está com informação inválida, ou seja, não está no formato que se espera para o dado.	O cidadão deve apresentar DCR no SNCR/Incra, consertando a informação inválida.
Nirf não encontrado no Cafir	Não existe o Nirf indicado na vinculação.	O cidadão deve refazer o procedimento de vinculação com o Nirf correto.
Nirf cancelado no Cafir	O Nirf vinculado ao Código Incra encontra-se cancelado no Cafir.	O cidadão deve verificar se o Nirf informado está correto e, não estando, refazer o procedimento de vinculação com outro Nirf ativo. Se o Nirf estiver correto, será caso de reativação do Nirf cancelado. Para isso, o cidadão deve apresentar solicitação de Reativação à RFB via Coletor Web do Cafir.

Quando não for possível ao cidadão solucionar a pendência que está impedindo a atualização automática do Cafir ou caso se constate um problema de ordem técnica que impeça a atualização automática do Cafir, ele poderá apresentar uma solicitação de alteração de dados cadastrais na unidade de atendimento da RFB.

Para isso, o cidadão deverá apresentar o relatório impresso dos dados do imóvel rural, com a informação da pendência FALTA DE ATUALIZAÇÃO CAFIR. Na Receita Federal, o cidadão será atendido no âmbito do procedimento simplificado estabelecido pelo ADE Cocad nº 6/2017, disponível para consulta no Portal CNIR em <https://receita.economia.gov.br/orientacao/tributaria/cadastros/portal-CNIR/portal-cnir>.

27. Serviço de atualização do Cafir por solicitação do usuário

Essa funcionalidade só deve ser acionada quando, por alguma razão, os dados do imóvel no Cafir estão divergentes em relação aos dados do imóvel no CNIR. Ou seja, a funcionalidade está disponível quando, apesar de já ter ocorrido a vinculação, a correlação de dados entre o CNIR e o Cafir não se manteve íntegra.

Para iniciar o serviço de atualização no Cafir, é preciso identificar o imóvel na "Lista de Imóveis". Se necessário, pode-se preencher um ou mais dos critérios do filtro de pesquisa.

Identificado o imóvel rural, seleciona-se a opção "Atualizar dados do imóvel no Cafir" na coluna "Ações".



Com o acionamento do botão, os dados cadastrais no CNIR são enviados para atualização dos dados do Nirf no Cafir/RFB.

Alguns critérios precisam ser observados para que os dados do Nirf sejam efetivamente alterados no Cafir. Nesse sentido, é preciso que:

1. Um único Código Incra esteja vinculado a um único Nirf no Cafir;
2. A área em zona rural seja maior que zero;
3. Os dados do imóvel no CNIR, que são obrigatórios para atualização no Cafir, não estejam inválidos;
4. A solicitação seja feita entre 7h da manhã e 21h da noite;
5. O sistema Cafir não se encontre fora do ar, por algum motivo, no momento da solicitação;
6. Não tenha sido realizada uma solicitação de atualização no mesmo dia.

Quando, em razão de uma das situações acima, o sistema não permitir a atualização no Cafir, o sistema apresentará a mensagem explicando por qual razão a atualização não foi realizada, com orientações sobre como proceder para solucionar a situação.

28. Serviço de Atualização de Dados Tributários

Para iniciar o serviço de Atualização de Dados Tributários, é preciso identificar o imóvel na "Lista de Imóveis". Se necessário, pode-se preencher um ou mais dos critérios do filtro de pesquisa. Identificado o imóvel rural, seleciona-se a opção "Atualizar Dados Tributários" na coluna "Ações".



Os dados tributários do Nirf dividem-se em dois grupos de informação: **Origem do Imóvel** e **Imunidade/Isenção**.

O grupo de informações **Origem do Imóvel** tem por objetivo identificar situações em que houve aquisição originária do bem ou para as quais o adquirente é uma pessoa jurídica imune da tributação do ITR. Essas situações dispensam o atual titular de apresentar declarações do ITR para períodos anteriores à aquisição, com exceção da origem Primeira Inscrição.

Nesse sentido, para atualizar as informações de **Origem do Imóvel**, o usuário precisará indicar que deseja **Alterar os Dados de Origem**.

Alterar Dados de Origem?

Sim

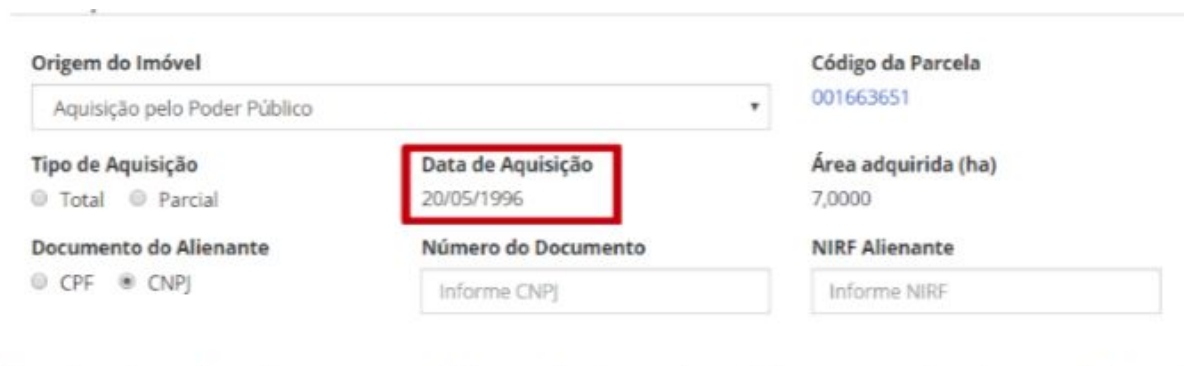
Em seguida, o usuário deve alterar a origem para uma das situações a seguir:

Origem	Descrição
Primeira Inscrição	É cabível quando não ocorrer nenhuma das situações descritas abaixo
Aquisição de Área Parcial	Ocorre quando a área adquirida foi desmembrada ou destacada de área maior
Aquisição pelo Poder Público	Ocorre quando na aquisição secundária (transferência de titularidade por negociação), o adquirente do imóvel rural é uma pessoa jurídica de direito público: a União, estados, o Distrito Federal, municípios, autarquias e fundações públicas
Aquisição por Entidade Imune	Ocorre quando, na aquisição secundária do imóvel, o adquirente é Instituição de Educação ou de Assistência Social, sem fins lucrativos, que presta serviços indicados no ato de constituição e os coloca à disposição da população em geral
Arrematação em Hasta Judicial	Ocorre quando o bem foi adquirido por meio do procedimento de arrematação em um leilão judicial

Desapropriação pelo Poder Público	Ocorre quando a desapropriação ou a imissão prévia na posse é executada por uma pessoa jurídica de direito público, que passa a ser o novo titular do bem
Desapropriação por PJ de Direito Privado	Ocorre quando a desapropriação ou a imissão prévia na posse é executada por uma pessoa jurídica de direito privado, concessionária ou delegatária de serviço público, que passa a ser o novo titular do bem

Para a origem Primeira Inscrição, os sistemas de informação da Receita Federal poderão cobrar Declarações do ITR - DITRs para exercícios anteriores ao ano de aquisição do imóvel, até o limite do quinto ano anterior ao exercício atual. Para os demais tipos de origem, não haverá cobrança de DITRs para os exercícios anteriores ao da aquisição do imóvel.

A data da aquisição do imóvel é uma informação cadastrada no CNIR, no Grupo de Informações **Parcelas e Relações Jurídicas de Direitos Reais**, conforme explanado no item 11 deste Manual. No caso de imóvel rural adquirido em partes, a data de aquisição e a área adquirida correspondem aos dados da parcela mais antiga entre todas as parcelas que compõem o imóvel rural. A parcela cujos dados de data de aquisição e área adquirida foram carregados pelo sistema está indicada no campo Código da Parcela. Os dados da parcela podem ser visualizados clicando-se no número da parcela (link azul).



Além do tipo de origem, o usuário poderá precisar informar mais alguns dados. A depender da situação, deverão ser informados ao sistema:

Tipo de Aquisição, que pode ser Total ou Parcial;

Informações sobre o alienante, que pode ser o CPF ou CNPJ do titular alienante ou, alternativamente, o Nirf do imóvel alienante.

O grupo de informações **Imunidade/Isenção** tem por objetivo identificar situações em que o imóvel rural pode ser enquadrado na condição de imunidade ou de isenção para fins de tributação do ITR. Para prestar essas informações, o usuário precisará marcar o indicador "Imóvel se encontra Imune/Isento".

Se o imóvel já tiver informações de **Imunidade/Isenção**, o indicador "Imóvel se encontra Imune/Isento" já estará marcado.

Em seguida, será preciso alterar as informações de imunidade ou isenção por meio de uma das três operações: adicionar, excluir ou encerrar períodos de imunidade/isenção.

Imunidade/Isenção

Imóvel se encontra Imune/Isento

Motivo Vigência Início Fim

PARA ADICIONAR **PARA ENCERRAR**

Existe decisão judicial que tenha reconhecido o direito ao gozo da imunidade pelo motivo "D"

Motivo	Data de início	Data Fim	Ações
D	01/12/2020	--	<input type="button" value="ⓘ"/>

PARA EXCLUIR

Caso o indicador "Imóvel se encontra Imune/Isento" esteja marcado, é obrigatório que ao menos um Motivo com sua respectiva Data de Início de Vigência esteja informado.

A Data Fim é uma informação opcional e, caso ela não esteja informada, o sistema irá considerar que a situação de imunidade/isenção persistirá para o futuro, até que uma nova informação venha a ser prestada ao sistema.

É possível informar situações de imunidade e isenção decorrentes de mais de um motivo, desde que os períodos de vigência não sejam coincidentes.

O sistema apresenta uma legenda² com sete motivos possíveis para se informar uma situação de imunidade ou isenção do ITR. O usuário deverá escolher um dos motivos indicados na legenda.

Após complementar as informações tributárias a serem alteradas, o usuário precisa clicar no botão ENVIAR.

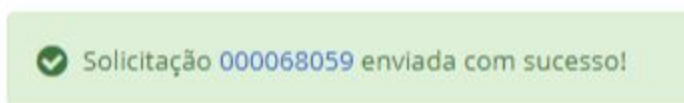
O sistema está preparado para fazer uma série de verificações e, se entender que não é possível o reconhecimento da informação de origem ou motivo da imunidade/isenção, serão apresentadas mensagens orientando a refazer as escolhas de dados de origem ou de imunidade/isenção.

A origem selecionada só está disponível para imóveis em que todos os titulares de direito real sejam pessoas jurídicas do poder público. Como existe, entre os titulares, ao menos uma pessoa jurídica não integrante do poder público, escolha outra opção.

O motivo de Imunidade só é permitido quando o titular não possuir qualquer outro imóvel rural ou urbano. Como essa condição não é satisfeita, escolha outra opção ou desmarque o indicador 'Imóvel se encontra Imune/Isento'.

² A legenda pode ficar expandida ou oculta mediante o acionamento da funcionalidade "Exibir/Ocultar Legenda".

Com o envio da solicitação de Atualização de Dados Tributários, o sistema apresentará a mensagem indicada a seguir:





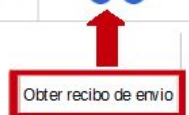
O usuário precisará clicar no número da solicitação (link azul) para saber se a solicitação ficou na situação Processada (Automática RFB) ou na situação Aguardando Análise (RFB).

A situação Processada (Automática RFB) significa que os dados tributários foram alterados, conforme a solicitação apresentada. Nada mais precisará ser feito. O serviço estará concluído.

A situação Aguardando Análise (RFB) significa que o serviço precisará ser concluído por um atendente da Receita Federal.

Lista de Solicitações Pesquisadas

Solicitação +	Data +	Situação +	Código Incra +	Denominação +	Município / UF	Ações
000473559	28/11/2018	Aguardando Análise (RFB)	638.200.044.148-3	Sítio Batalha	Reginópolis - SP	 















O cidadão ou a entidade deverá imprimir o Recibo da Solicitação, juntar o documento nele indicado como necessário para a conclusão da operação e, em seguida, encaminhá-los a uma unidade de atendimento da Receita Federal.

Não é necessário assinar o Recibo da Solicitação, tendo em vista que já houve a autenticação de usuário no login do sistema CNIR.

29. Rol de ações do sistema CNIR

No sistema CNIR, as ações disponíveis para o usuário sempre aparecem com ícones ou links na cor azul. Essa convenção tem por objetivo facilitar a navegação no sistema.

Ação	Descrição
 Visualizar Documentos	É a funcionalidade que dá acesso aos documentos gerados na solicitação. Quando se passa o mouse sobre o ícone "Visualizar Documentos", o sistema apresenta os documentos disponíveis para o usuário escolher para qual deles deseja gerar o arquivo em formato pdf para visualização.
 Recibo de Envio	É o documento que comprova que a solicitação de serviço foi apresentada. Por esse motivo, o recibo só está disponível para solicitações que chegaram a ser enviadas.
 Detalhes da Solicitação	Mostra, em detalhes, o que foi apresentado na solicitação de serviço.
 Visualizar Notificação	A notificação é o documento por meio do qual se dá ciência ao interessado de que a sua solicitação foi deferida, indeferida ou foi alterada de ofício. Por esse motivo, só está disponível para solicitações processadas com análise por servidor do Incra ou da RFB. Antes da ciência, o ícone do envelope aparecerá fechado. Após a ciência, o envelope aparecerá aberto.
 Cancelar solicitação	Proporciona o cancelamento da solicitação pelo usuário. Só está disponível para solicitações em preenchimento ou aguardando análise.
 Editar solicitação	Permite a edição de uma solicitação em preenchimento.
Sitio Batalha Dados do imóvel	Link para se detalhar, em tela, os dados do imóvel rural
 Atualiza dados do imóvel no Cafir	Envia os dados do imóvel no CNIR para atualização dos dados do Nirf no Cafir
 Gerenciar Vinculação	Inicia o serviço de vinculação ou de desvinculação do Código Incra ao Nirf
 Atualizar Dados Tributários	Inicia o serviço de atualização dos dados tributários do Nirf
 Remover	Remove Nirf selecionado para vinculação
 Desvincular	Escolhe o Nirf na situação "Vinculado" para ser desvinculado, fazendo com que o Nirf fique na situação "A Desvincular"
 Vincular	Desiste de solicitar a desvinculação do Nirf, fazendo com que Nirf na situação "A Desvincular" retorne para situação "Vinculado"

30. Demais pendências cadastrais

Com exceção da Pendência por Falta de Atualização do Cafir, cuja ocorrência já foi explicada no item 26, as demais pendências cadastrais no CNIR são situações que foram geradas durante o processo de migração de dados para o SNCR.

	Descrição da Pendência no CNIR	Detalhamento	Solução da pendência
1	Informações de município de localização de cada parcela precisam ser atualizadas	Ocorre quando o imóvel rural se localiza em mais de um município, mas não foi possível identificar em que município está localizada cada parcela	Atualmente, não há como solucionar essa pendência
2	Falta informar a área urbana de cada parcela	Ocorre quando o imóvel rural tem área em zona urbana e não foi possível identificar qual parcela está localizada na zona urbana	Atualmente, não há como solucionar essa pendência
3	Informações do município-sede precisam ser atualizadas	Ocorre quando não foi informado no SNCR o município-sede do imóvel rural	O cidadão deve apresentar DCR no SNCR/Incrá
4	Imóvel com saldo remanescente	Houve desmembramento de parcelas do imóvel rural, sem a atualização correspondente no SNCR	O cidadão deve apresentar DCR no SNCR/Incrá
5	Imóvel possui uma ou mais parcelas sem área definida	Existe parcela do imóvel rural em que a área não está informada	O cidadão deve apresentar DCR no SNCR/Incrá
6	Imóvel possui um ou mais titulares (Nu-Proprietário/Usufrutuário) sem associação correspondente	São imóveis em que há informação da existência de usufruto, com ausência da informação do nu-proprietário ou do usufrutuário	O cidadão deve apresentar DCR no SNCR/Incrá
7	Imóvel possui uma ou mais relações jurídicas de propriedade sem informação de serventia	Não há a correta identificação do Cartório de Registro de Imóveis onde a matrícula está registrada	O cidadão deve apresentar DCR no SNCR/Incrá
8	Imóvel possui uma ou mais parcelas sem relação jurídica de direito real	Não há titulares de direito real informados no cadastro	O cidadão deve apresentar DCR no SNCR/Incrá
9	O imóvel possui uma ou mais parcelas cuja soma das frações ideais de suas relações jurídicas de direitos reais difere de 100%	É quando a soma de todas as frações ideais, no caso de condomínio, é diferente de 100%	O cidadão deve apresentar DCR no SNCR/Incrá
10	O imóvel possui fração ideal igual a zero em uma ou mais relações jurídicas	Falta a informação da fração ideal de algum dos titulares de direito real	O cidadão deve apresentar DCR no SNCR/Incrá
11	Imóvel com área urbana maior que área total	Ocorre quando existe um erro de informação de áreas no SNCR, fazendo com que a área urbana esteja informada em valor superior à área total do imóvel	O cidadão deve apresentar DCR no SNCR/Incrá

Algumas das pendências acima impedem o procedimento de vinculação, sendo necessário que a pendência seja solucionada para que a vinculação possa ser realizada. No caso de impedimento, o sistema irá apontar a pendência e apresentará a solução a ser adotada.

As pendências atualmente sem solução não impedem a realização de atos perante o CNIR.

31. Dúvidas

Em caso de dúvidas a respeito dos assuntos tratados no presente Manual, o cidadão poderá enviar mensagem no serviço Fale Conosco por Portal CNIR, no endereço <https://receita.economia.gov.br/orientacao/tributaria/cadastros/portal-CNIR/portal-cnir> .